



## DECRETO 213/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00  
(TREZENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1038 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6401 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR	
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais	183.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>183.000,00</b>
6330 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909200 - 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	117.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Rosário Do Catete, Estado De Sergipe 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CESAR CORREIA DINIZ DE  
RESENDE

Prefeito Municipal Mat.1000193